



**Conselho Municipal dos Direitos da  
Criança e do Adolescente**  
Pedro Leopoldo - Minas Gerais

RESOLUÇÃO/PRESIDÊNCIA Nº 001/2023

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PEDRO LEOPOLDO/MG, instituído pela Lei Municipal Nº 1.837 de 20/09/1992, GLAUBER DOS SANTOS LELES no uso de suas atribuições e,

considerando a Lei Federal Nº 8.069/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

considerando a Lei Municipal Nº 3.415/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de atendimento dos direitos da Criança e do Adolescente, fixando as competências do CMDCA/PL; e,

considerando as atribuições da Presidência fixadas no artigo 10, V do Regimento Interno do Conselho aprovado em Sessão Ordinária do Plenário realizada no dia 22 de junho de 2022 conforme Resolução nº 024/2022,

**R E S O L V E**

**Art. 1º – NOMEAR** para compor a Comissão de Organização da Eleição do Conselho Tutelar e Intercâmbio entre o Conselho de Direitos e o Conselho Tutelar os **Conselheiros Representantes do Poder Executivo, Sander Palmer Batista e Daniela de Souza Arcanjo Moreira, e, Representantes da Sociedade Civil, Luciana Aparecida Correa de Oliveira e Cleber dos Santos Costa.**

**Art. 2º –** Os Conselheiros Membros da Comissão exercerão suas atribuições durante o ano de 2023 e na forma do artigo 19, § 3º do Regimento Interno do Conselho escolherão seu (sua) Coordenador (a) e Relator (a) na primeira reunião de trabalho, **sendo a Comissão responsável também pela condução do processo de escolha unificado do Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2027.**

**Art. 3º –** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Leopoldo, 29 de março de 2023

Glauber dos Santos Leles  
Presidente em exercício 2023